



DESPACHO 45/2018 - XXI

Considerando que:

- a) Está em fase de conclusão o processo de revisão do pacote legislativo referente à Declaração de Informação Empresarial Simplificada (IES), com vista à sua simplificação, com a supressão e pré-preenchimento de um vasto número de campos daquela declaração, através da submissão do ficheiro SAF-T da contabilidade;
- b) As alterações anuais aos diversos formulários destinados ao cumprimento de obrigações declarativas implicam a necessária adaptação dos sistemas informáticos dos contribuintes, com o inerente aumento dos custos de contexto;
- c) Haveria vantagem numa implementação faseada da nova IES, permitindo uma adaptação gradual dos operadores e da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT);

Não serão propostas quaisquer alterações aos formulários em vigor, para a IES relativa ao exercício de 2017, devendo a AT:

- i) Promover a divulgação, junto dos contribuintes, dos ajustamentos declarativos que se mostrem necessários;
- ii) Desenvolver as alterações necessárias à implementação, no segundo semestre de 2018, das medidas de simplificação da declaração decorrentes da medida IES+ do Programa Simplex, designadamente prevendo que a nova IES seja aplicável ao universo dos contribuintes obrigados à entrega no segundo semestre de 2018 da IES relativa àquele mesmo exercício;
- iii) Assegurar as condições necessárias para que, em 2019, todas as IES relativas aos exercícios de 2018 e seguintes beneficiem desta simplificação, com a supressão e pré-preenchimento de um vasto número de campos daquela declaração, através da submissão do ficheiro SAF-T da contabilidade.

Lisboa, 2 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ASSUNTOS FISCAIS,

---

António Mendonça Mendes